Lei n° 247/2006

"SÚMULA"
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal em ceder ao Fórum da Comarca de Colniza/MT funcionários públicos municipais concursados e com o respaldo no inciso IX do art. 37 da CF, autorização para contratação de pessoal que também será cedido para prestar serviços no prédio do Fórum, e dá outras providências.

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, com os poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado à fazer cedência de funcionários públicos municipais concursados para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de Colniza/MT, sendo as seguintes funções em número de:

I – 02 (dois) serviços gerais,
II – 02 (dois) agentes administrativos.

Art. 2º - Fica também autorizado à contratar, se houver necessidade, mais 03 (três) agentes administrativos que também prestarão serviços junto ao Fórum.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dez dias do mês de abril de 2006.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 10/04/2006 a 10/05/2006

Jair Habowski
Chefe de Gabinete